SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEGISLATIVO 9
PORTARIAS 9

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo de Contratação Direta: 16/2022

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de controle de acesso, orientação e limpeza, destinados à casa de apoio, localizada na cidade de Barretos/SP nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição dos Serviços
01	A CONTRATADA deverá proceder à limpeza diária do prédio, incluindo varrição de todas suas dependências, limpeza dos móveis e lavagem dos sanitários; controlar o acesso dos pacientes e orientá-los desde a chegada até a sua saída; assistência aos pacientes junto à residência; café da manhã; café da tarde, além de relatar possíveis problemas ao superior responsável, às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas feiras das 07h00 às 17h00, e as terças-feiras e quintas-feiras das 07h00 às 12h00, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 06/09/2022, às 09h00, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, e direcionadas ao Departamento de Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, 400, Centro. Demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone (18) 99751- 6191 ou pelo e-mail: comprasmirandopolis@gmail.com

Mirandópolis-SP, 30 de agosto de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo de Contratação Direta: 17/2022

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, pintura e troca de vidros das janelas localizadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Yoshito Kanzawa, nos termos do art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição dos Serviços
01	Objeto: Serviço de manutenção, limpeza, pintura e troca de vidros das janelas localizadas na Unidade Básica de Saúde UBS "Dr. Yoshito Kanzawa"

Detalhamento do serviço:

Descrição:

- Limpeza superficial sem produtos aditivados das janelas;
- Manutenção de algumas unidades quebradas;
- Pintura na cor preto fosco;
- Troca de vidros danificados e quebrados em locais específicos

- Fachada: troca de vidro completo modelo liso transparente;
- Áreas de iluminação 1: troca de duas unidades para vidro fantasia e troca de toda a lateral direita para vidro liso transparente
- Áreas de iluminação 2: troca de duas unidades para vidro fantasia e troca de toda a lateral esquerda para vidro liso transparente
- Fundos: somente troca de uma unidade de vidro do modelo próximo ao existente.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

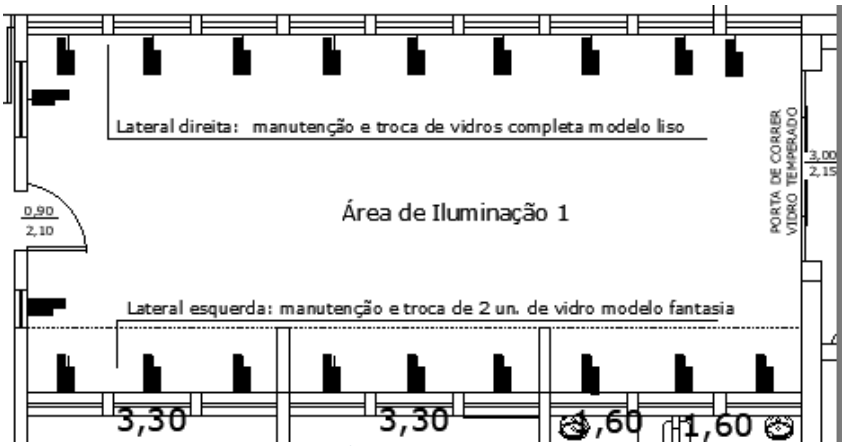

Figura 1- Área de Iluminação Interna

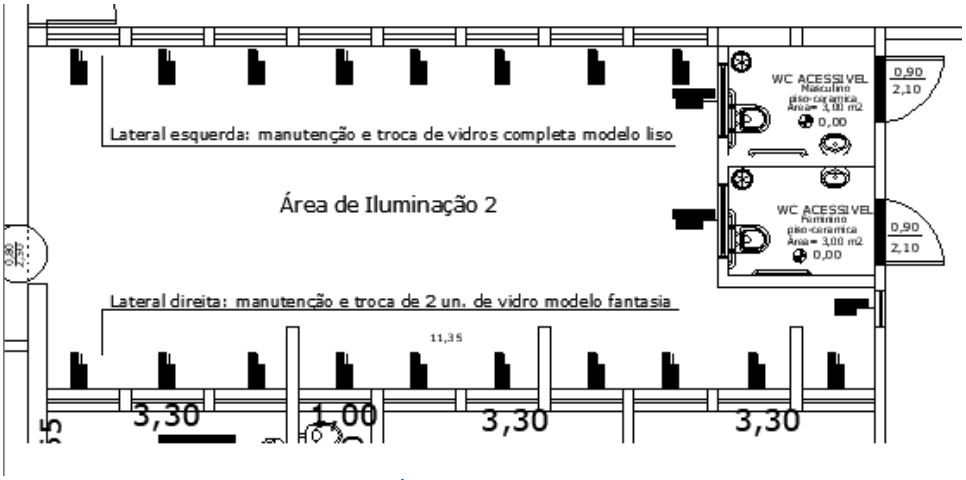

Figura 2- Área de Iluminação Interna 2

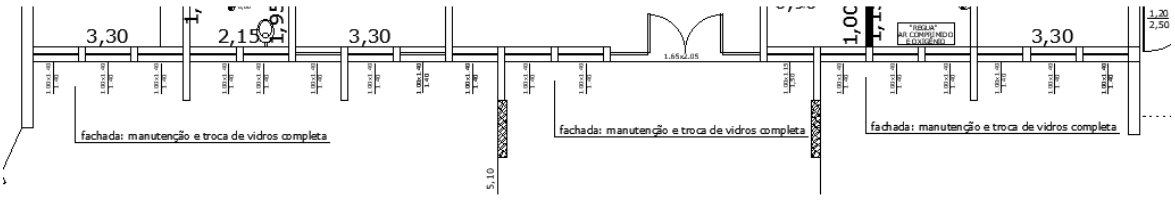

Figura 3- Corredor Interno

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

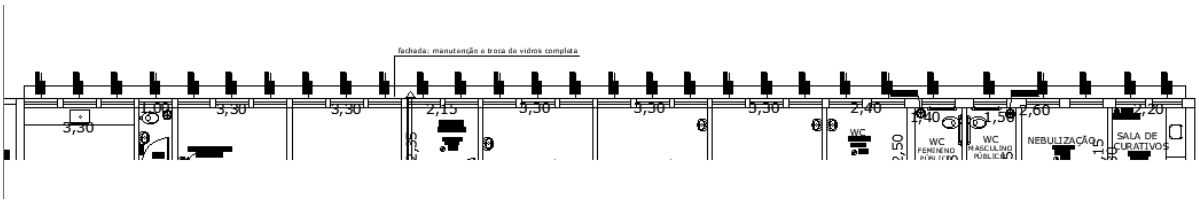

Figura 4- Corredor externo (fundos)

Imagens da situação atual das janelas:



Figura 5- Área de iluminação

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

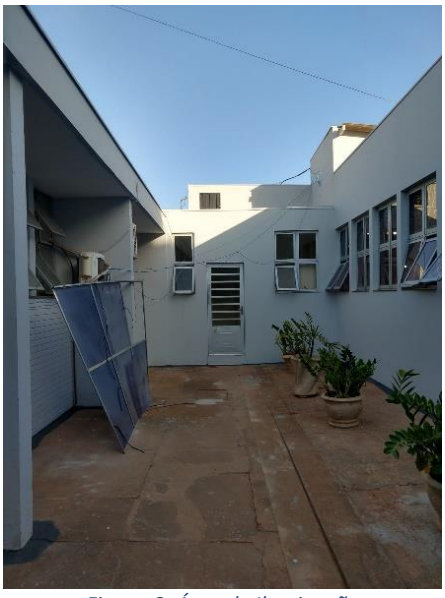

Figura 6- Área de Iluminação



Figura 7- Corredor

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000



Figura 8- Fachada



Figura 9- Fachada

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000



Figura 10- Fachada



Figura 11- Fachada

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$
Serviço de manutenção, limpeza, pintura e troca de vidros das janelas localizadas na Unidade Básica de Saúde UBS "Dr. Yoshito Kanzawa"	Serviço	1	

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 06/09/2022, às 09h00, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, e direcionadas ao Departamento de Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, 400, Centro. Demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone (18) 99751- 6191 ou pelo e-mail: comprasmirandopolis@gmail.com

Mirandópolis-SP, 30 de agosto de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

PORTARIA N.º 014/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

AFONSO CARLOS ZUIN, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerado, a partir de 21 de Julho de 2022, do cargo de Contador, em razão de Aposentadoria Compulsória, o servidor **IZAÍAS RODRIGUES HIDALGO**, RG nº 5.326.097 SSP/SP, CPF nº 513.841.168-34, conforme Benefício nº 598/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis, IPEM, ficando o respectivo cargo de provimento efetivo VAGO, para todos os fins de direito.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra–se.

Câmara Municipal de Mirandópolis, 21 de Julho de 2022.

AFONSO CARLOS ZUIN
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA

Ana Laura Y. Bissoli

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI
Diretora Geral